ISBN: 978-65-89908-25-8

II CONGRESSO ONLINE INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
IICONIED
Educação, Direitos Humanos e Acessibilidade
14 A 18 DE JUNHO DE 2021

AÇÕES AFIRMATIVAS E O SISTEMA DE COTAS RACIAIS: ALGUNS APONTAMENTOS

Congresso Online Internacional de Educação, 2ª edição, de 14/06/2021 a 18/06/2021
ISBN dos Anais: 978-65-89908-25-8

PORDEUS; Marcel Pereira [1], SILVA; Fábia Geisa Amaral [2]

RESUMO

O termo "ação afirmativa" refere-se a uma série de políticas públicas que protegem minorias e grupos que foram discriminados pelas sociedades antigas. O papel da ação afirmativa é remover obstáculos formais e informais que barram determinados grupos de iniciar carreira no mercado de trabalho, universidades e em cargos de liderança. Na verdade, a ação afirmativa incentiva as organizações a realizarem ações ativas para que as pessoas que preferem classes sociais discriminadas tenham a oportunidade de serem promovidas a comandantes. Nesse sentido, como podemos dizer que deve haver cotas raciais nas universidades brasileiras quando há uma mistura heterogênea na sociedade nacional? Quem são negros, brancos, amarelos e pardos? Quem são os brasileiros? É de se questionar que hoje no Brasil existem negros de ascendência europeia e brancos de ascendência africana, por isso é impossível indicar qual o público mais condizente com a vaga nas universidades por meio de cotas raciais. Outro argumento é que a lei viola o princípio da meritocracia acadêmica - requisito que deve ser levado em consideração para se ter acesso a uma universidade - também afirmam que é uma medida inofensiva. Partindo desses estudos teóricos, é de se compreender que essa medida é apenas um atenuante e não tem consequências práticas, pois distorceria o processo de avaliação. Portanto, para aqueles que se opõem ao sistema de cotas raciais, usar esse sistema no Brasil seria simplesmente uma tentativa de corrigir um erro histórico com outro. Deste fato, nesta pesquisa avaliamos a conjuntura da temática das ações afirmativas e cotas raciais no Brasil, em seu viés social e político, haja vista querermos abranger seu universo e relevância para a comunidade negra, que luta por isonomia e representação no Brasil e no mundo. Por metodologia analisamos os documentos oficiais, tais como a Lei de Cotas, nº 12.990, que reserva à população negra 20% das vagas ofertadas para concursos públicos; e o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Os defensores das cotas raciais argumentam que as notas de admissão na universidade não levam em consideração as profundas desigualdades sociais existentes no Brasil, pois vários estudos

[1] UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, marcel.pordeus@aluno.uece.br
[2] UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, fabia.geisa@aluno.uece.br

mostram que nas universidades onde as cotas foram introduzidas não houve perda na qualidade do ensino. Argumentam também que a melhoria da educação básica deve ser realizada juntamente com a aplicação das cotas, pois será um projeto de longo prazo, dada a péssima infraestrutura administrativa brasileira, na qual os resultados poderão ser notados depois de décadas. Pretende-se, portanto, dar incentivos às minorias em período temporário, com vista a alcançar um equilíbrio entre a percentagem de cada grupo minoritário em cada grupo geral e a percentagem do mesmo grupo minoritário na composição dos diversos órgãos de poder que integram instituições que fazem parte da sociedade. Em suma, a política de cotas é um meio de ação afirmativa e pode se basear em diversos critérios, tais como raciais, sociais, biológicos, dentre outros; no entanto, sua política educacional representa uma bandeira de luta por igualdade, identidade, representação, e principalmente por direitos humanos.

PALAVRAS-CHAVE: Ações afirmativas, Sistema de cotas raciais, Estatuto da Igualdade Racial

[1] UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, marcel.pordeus@aluno.uece.br
[2] UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, fabia.geisa@aluno.uece.br